

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

(PAINT 2025 – AUDIT/FUNARTE)

**20
anos
fundarte**

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

1.

INTRODUÇÃO

Em atendimento à Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 (IN SFC nº 5/2021), da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, a Auditoria Interna (AUDIT) da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE apresenta seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2026.

O PAINT tem por finalidade definir as atividades a serem realizadas pela AUDIT, estabelecendo os critérios de priorização das ações de competência da auditoria, notadamente aquelas previstas no artigo 12 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586/2025, a serem executadas no exercício de 2026.

2.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE

A Fundação Nacional de Artes – FUNARTE é uma entidade vinculada ao Ministério da Cultura, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Constituída com base na Lei nº 8.029/1990, a Fundação tem por finalidade “promover, incentivar e amparar, em todo o território nacional, a prática, o desenvolvimento e a difusão das atividades artísticas e culturais”.

Suas competências estão estabelecidas em seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 12.586/2025.

2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conforme disposto no Decreto nº 12.586/2025, que aprovou o Estatuto da FUNARTE, a Fundação possui a seguinte estrutura organizacional:

- I. *Órgão Colegiado*
Composto pelo Presidente, pelo Diretor-Executivo e pelos seis Diretores dos órgãos específicos singulares.
- II. *Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Presidente*
Representado pelo Gabinete.
- III. *Órgãos Seccionais*
Compostos pela Procuradoria Federal, pela Auditoria Interna, pela Ouvidoria, pela Corregedoria e pela Diretoria-Executiva.
- IV. *Órgãos Específicos Singulares*
Compostos pelo Centro de Artes Cênicas, Centro de Circo, Centro de Dança, Centro de Música, Centro de Teatro e pela Diretoria de Memória, Pesquisa e Produção de Conteúdos.

2.2 GOVERNANÇA

O Comitê de Governança, Riscos e Controle da FUNARTE, criado pela Portaria FUNARTE nº 528/2022, alterada pela Portaria FUNARTE nº 641/2024, é composto pela Presidência, pela Diretoria Executiva e pelas cinco diretorias da Fundação.

O Comitê tem as seguintes competências:

1. promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo Comitê interministerial de Governança (CIG) em seus manuais e em suas resoluções;
2. auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;
3. elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência;
4. aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos, controles internos e integridade.

Adicionalmente, a FUNARTE conta com a Coordenação de Planejamento e Governança (COPLAG), unidade responsável por atuar nas temáticas de gestão estratégica, governança, gestão de riscos, integridade, ética, planejamento e monitoramento.

Conforme orientação da Diretoria-Executiva, a COPLAG será responsável, também, pela elaboração de um novo Regimento Interno da Fundação, reforçando sua função estratégica na estrutura organizacional.

2.3 GESTÃO DE RISCOS E MAPEAMENTO DE PROCESSOS

Os processos de trabalho de gestão de riscos e de processos estão à cargo da COPLAG. Questionada sobre o *status* da implementação das atividades de "mapeamento de processos" e de "gestão de riscos" na Fundação, a COPLAG apresentou informações que indicam que a não

há processo institucionalizado de gestão de riscos, nem de mapeamento de processos, na Fundação.

3.

A AUDITORIA INTERNA – AUDIT

A Auditoria Interna da FUNARTE - AUDIT, cujas competências estão estabelecidas no artigo 12 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586/2025, se reporta funcionalmente ao Presidente da Fundação, a quem cabe supervisionar a unidade; e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica da CGU, nos termos dos artigos 14, 15 e 20 do Decreto nº 3.591/2000 c/c artigo 24, inciso IX, da Lei 10.180/2001.

Conforme consta da Portaria FUNARTE nº 554/2023, alterada pela Portaria FUNARTE nº 718/2025, que aprovou o Estatuto da Auditoria Interna da FUNARTE, a missão da AUDIT é “prestar serviços de **avaliação e consultoria**, auxiliando, de forma independente, o aperfeiçoamento do controle interno implantado na Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, agregando valor às práticas administrativas, particularmente as relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos, e contribuindo para o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional com maior eficiência”.

4.

PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

O presente PAINT foi construído em consonância com o previsto no art. 4º da IN SFC nº 5/2021, que estabelece seu conteúdo mínimo, a saber:

- I. Relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda.
- II. Previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Em função do disposto no item 2.4, que retrata a incipienteza do processo de gerenciamento de riscos e de mapeamento de processos, consultamos a alta administração – Presidência e Diretoria Executiva, objetivando coletar percepções sobre os principais processos e seus riscos.

Resultado do procedimento acima indicado, selecionamos, com base em solicitação da alta administração, a seguinte ação de controle para ser executada no exercício 2026:

Consultoria no objeto “Gestão de Riscos”

Tal iniciativa está aderente à prática indicada no item 86 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal- MOT, aprovado pela IN SFC nº 03/2017, que assim dispõe: “Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, ou o seu cadastro de

riscos não seja confiável, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a obter entendimento sobre os principais processos e os riscos a eles associados". No mesmo sentido, o item 4.1.3 do MOT autoriza a UAIG a utilizar "método de planejamento alternativo, por exemplo, baseado em fatores de riscos ou a partir de riscos identificados pela própria UAIG".

Importa destacar que esta unidade de auditoria desenvolveu, no exercício 2023, seu primeiro mapeamento de universo de auditoria, o que permitiu a aplicação de metodologia baseada em fatores de riscos, norteada pelos critérios de materialidade, criticidade, relevância e percepção de riscos; entretanto, acredita-se que, com as alterações de estrutura promovidas pelo Decreto nº 12.586/2025, o Cadastro de Objetos Auditáveis (COA) carece de atualização, motivo pelo qual deixou-se de aplicar tal metodologia para o PAINT 2026; por outro lado, cabe registrar que foram reservadas 108 horas para o desenvolvimento da atividade de atualização do COA no exercício 2026, conforme pode ser observado no item 6.8. deste documento. Ressalta-se, entretanto, que o trabalho avaliativo do objeto "Gestão de Integridade" previsto para execução no PAINT 2025, selecionado com base em "fatores de risco, por ser o objeto com maior "nota de risco" na categoria "Governança e TI", está sendo reprogramado para execução no exercício 2026.

Como alternativa, considerando a desatualização do COA, foi selecionado o objeto "Licitações e Contratos" para avaliação no exercício de 2026, com base nos riscos identificados pela unidade de auditoria.

Dessa forma, estão programados para execução no exercício de 2026, além das demais atividades descritas nos tópicos seguintes, os seguintes serviços de auditoria:

OBJETO	SERVIÇO	ORIGEM
"Gestão de Riscos"	Consultoria	Demanda da Alta Administração
"Gestão de Integridade"	Avaliação	Fatores de Risco – metodologia 2024/2025
"Licitações e Contratos"	Avaliação	Riscos Identificados pela própria UAIG

5.**SERVIÇOS DE AUDITORIA**

Os serviços de auditoria a seguir listados buscam atender às competências previstas no artigo 12, incisos I, II e III, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

5.1 Avaliação do objeto “Gestão da Integridade”

A ação de controle, definida com base na metodologia de gestão de riscos prevista no PAINT para o exercício de 2025, foi reprogramada para execução em 2026, com previsão de realização entre 01/mai e 31/jul. O objetivo do trabalho é avaliar o estágio de implementação da gestão da integridade na Fundação, contemplando:

- A avaliação dos procedimentos de estruturação das instâncias de integridade;
- A avaliação dos mecanismos de interação entre as diferentes instâncias de integridade;
- A avaliação da efetiva utilização das ferramentas governamentais de prevenção ao conflito de interesses (e-Agendas e SeCI).

O escopo foi estabelecido a partir do diálogo entre a AUDIT e as instâncias de integridade da Fundação, em especial a Unidade de Gestão da Integridade, a Ouvidoria e a Corregedoria.

Trata-se de atividade alinhada à orientação da CGU-Regional/RJ, veiculada por e-mail datado de 14/09/2023, que recomenda a realização de ações de controle relacionadas ao objeto integridade.

Acredita-se que o trabalho tem o potencial de contribuir para o fortalecimento da governança e da integridade, para a melhoria na articulação institucional, para a redução de vulnerabilidades e para o aprimoramento da conformidade.

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
5.1. Avaliação “Gestão da Integridade”	Serviço de auditoria	800	mai – jul

5.2 Consultoria no objeto “Gestão de Riscos”

A ação de controle indicada como prioritária pela Alta Administração, a ser executada ao longo do exercício, tem como objetivo assessorar a gestão na implementação da gestão de riscos da Fundação. O trabalho será desenvolvido em etapas que contemplarão o diagnóstico inicial da situação, o assessoramento na elaboração dos principais artefatos relacionados à gestão de riscos e o assessoramento na definição de eventual plano de ação.

Essas etapas serão detalhadas em conjunto com a Administração no momento da elaboração do Documento de Formalização de Entendimento referente ao Serviço de Consultoria, no qual serão ajustados: os objetivos e natureza dos serviços, o escopo e prazo estimado, as expectativas e responsabilidades das partes, as formas de comunicação dos resultados e os procedimentos para monitoramento das recomendações emitidas ao final do trabalho.

Acredita-se que o trabalho tem o potencial de contribuir para o fortalecimento da governança, para a redução de vulnerabilidades, para a melhoria no processo de tomada de decisões e para o aprimoramento da conformidade.

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
5.2. Consultoria “Gestão de Riscos”	serviço de auditoria	480	abr- dez

5.3 Avaliação do Objeto “Licitações e Contratos”

A ação de controle, selecionada com base nos riscos identificados pela unidade de auditoria, especialmente em razão de sua materialidade e criticidade, está prevista para execução no período de 01/ago a 30/out. Seu objetivo é avaliar as estruturas e os processos de governança e gestão das contratações na Fundação, contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos de planejamento das contratações, de seleção de fornecedores e de gestão de contratos.

A materialidade do objeto é evidenciada pelo montante de R\$ 174,8 milhões em valores contratados, conforme informações disponíveis no sítio eletrônico da Fundação.

Importa destacar que se trata de tema relevante e atual, considerando as inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, e que foi sinalizado como prioritário em reunião do Fórum de Auditoria do Sistema MinC, coordenado pela Assessoria Especial de Controle do Ministério da Cultura, realizada em 04/09/2024.

Cabe ressaltar que o Relatório de Auditoria CGU nº 1573338, que avaliou dez unidades, identificou fragilidades nos procedimentos de estruturação e apontou oportunidades significativas de melhoria capazes de transformar a gestão pública na área de compras.

Espera-se, portanto, que esta ação contribua para a padronização de procedimentos, o fortalecimento da governança, a conformidade com normas aplicáveis e o aumento da eficiência nos processos de ‘Licitações e Contratos’.

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
5.3. Avaliação “Licitações e Contratos”	serviço de auditoria	620	ago - out

5.4 Assessoramento ao Comitê de Governança, Riscos e Controle

O trabalho de assessoramento consultivo ao Comitê de Governança, Riscos e Controle da FUNARTE, deriva de obrigação legal, imposta pela Portaria FUNARTE nº 528/2022, com previsão de realização para o período de 01/jan a 31/dez, tem por objetivo auxiliar a gestão da Fundação no aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos. Aqui estão contempladas as horas destinadas à participação da AUDIT em reuniões e debates, em temáticas relacionadas à governança, riscos, controle e integridade, seja no âmbito do comitê, seja diretamente com integrantes da alta administração, seja em outros fóruns; é que cabe à auditoria, enquanto instância de integridade, estabelecer um canal de diálogo permanente com as demais instâncias, sobretudo a unidade gestora de integridade, a corregedoria e a ouvidoria da Fundação.

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
5.4. Assessoramento ao GRC	serviço de auditoria	80	jan - dez

6.

OUTRAS ATIVIDADES

6.1 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

A AUDIT instituiu, no exercício de 2023, por meio da Instrução AUDIT nº 01, o seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). No exercício atual, serão priorizadas as seguintes ações:

- Revisão do Estatuto da Auditoria Interna (obrigação normativa);
- Apuração de benefícios decorrentes das atividades de auditoria;
- Apuração dos resultados dos indicadores de desempenho da auditoria.

Trata-se de atividade continuada, a ser realizada ao longo de todo o ciclo do presente plano anual.

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
6.1. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade- PGMQ	gestão e melhoria da qualidade	180	jan - dez

6.2 Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

A atividade de elaboração do PAINT e do RAIN é obrigação prevista no artigo 12, VI, do Estatuto da FUNARTE c/c Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021. Acredita-se que será necessário destacar 80 horas para elaboração do RAIN; e 120 horas para elaboração do PAINT.

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
6.2. Elaboração do PAINT e RAIN	gestão interna	200	jan - dez

6.3 Emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas Anual e sobre Tomada de Contas Especial – TCE

A emissão de parecer de auditoria sobre a prestação de contas anual da FUNARTE e sobre as tomadas de contas especiais é obrigação legal prevista no artigo 12, IV, do Estatuto da FUNARTE c/c artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000.

Para a emissão de parecer sobre a prestação de contas, atividade a realizada no período de 01/jan a 31/mar, foram destacadas 200 horas para realização de testes de verificação de conformidade, nos termos do disposto no art. 16 da Instrução Normativa CGU 05/2021.

Não é possível prever exatamente a quantidade de horas a serem gastas com a emissão de parecer sobre TCE; entende-se razoável, entretanto, com base nos dados históricos do exercício 2023, estabelecer a mesma quantidade de horas efetivamente executadas naquele exercício, 60 horas.

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
6.3. Emissão de Parecer sobre Contas e TCE	serviços de auditoria	260	jan - dez

6.4 Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas

O monitoramento das recomendações pendentes de atendimento é obrigação que decorre da competência prevista no artigo 12, III, do Estatuto da FUNARTE.

A atividade de monitoramento das recomendações é realizada de forma contínua e envolve:

- Análise das manifestações apresentadas pelas áreas responsáveis;
- Emissão de posicionamento conclusivo sobre o status de atendimento;

- Realização de reuniões de monitoramento com as áreas envolvidas;
- Elaboração e emissão de relatórios gerenciais periódicos.

Ressalta-se que permanecem sob monitoramento sessenta recomendações emitidas pela auditoria interna, ainda não implementadas, distribuídas por exercício conforme segue:

EXERCÍCIO	QUANTIDADE
2019	1
2020	1
2023	14
2024	8
2025	36

Atualizado em: 30/11/2025

As recomendações acima indicadas estão distribuídas pelas seguintes espécies de objeto e respectivos objetos de auditoria:

● Meio

Licitações e contratos

Gestão patrimonial

● Finalística

Transferências voluntárias e TED

Gestão dos espaços

● Governança e TI

Transparência e prestação de contas

Carta de serviços

Governança digital e segurança da informação

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
6.4. Monitoramento das Recomendações	monitoramento das recomendações	400	jan - dez

6.5 Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo

O acompanhamento do “atendimento às diligências” e da “implementação das recomendações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União” é obrigação prevista no artigo 12, VI, do Estatuto da FUNARTE.

O trabalho de levantamento de informações para órgãos de controle compreende as seguintes atividades:

- Monitoramento dos sistemas e-CGU e Conecta-TCU;
- Acompanhamento da movimentação processual no TCU;
- Gestão de diligências;
- Protocolo e envio de respostas aos órgãos competentes;
- Interlocução com as unidades organizacionais da Fundação;
- Acompanhamento do atendimento às recomendações e determinações;
- Elaboração e emissão de relatórios gerenciais periódicos.

Ressalta-se que, atualmente, estão sob acompanhamento ativo da Auditoria Interna:

- **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)**
9 processos SEI autuados para acompanhamento de diligências e/ou pronunciamentos do Tribunal;
- **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)**
7 trilhas de auditoria em andamento;
3 recomendações provenientes de relatórios de auditoria.

Atualizado em: 1º/12/2025

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
6.5. Levantamento de Informações para órgãos de controle interno ou externo	levantamento de Informações	160	jan - dez

6.6 Gestão Interna

A atividade de gestão interna contempla o tempo a ser utilizado no tratamento dos processos e de e-mails enviados à Auditoria, para participar de reuniões e para outras atividades de cunho administrativo. Na atividade de gestão interna, foi contemplada, também, a atividade de atualização dos itens de responsabilidade da AUDIT na página da Fundação; e atividade de produção/apresentação de relatos gerenciais periódicos das atividades de auditoria. Por fim, cabe informar que a AUDIT não dispõe de funcionário/servidor dedicado ao apoio administrativo.

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
6.6. Gestão Interná	gestão interna	200	jan - dez

6.7 Capacitação

Será contemplada a carga horária mínima de capacitação estabelecida no art. 4º, §2º, da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, garantindo o cumprimento das exigências normativas.

Serão priorizados cursos e eventos relacionados aos objetos de auditoria selecionados no presente PAINT, notadamente:

- Gestão de Riscos; e
- Governança das Contratações.

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
6.7. Capacitação	capacitação	80	jan - dez

6.8 Atualização do Cadastro de Objetos de Auditáveis

A execução do trabalho de atualização do universo de auditoria da FUNARTE, prevista para o período de 01/out a 30/nov, constitui atividade complexa e fundamental para a atualização da metodologia de seleção de objetos de auditoria baseada em riscos.

Essa ação integra o PGMQ e será priorizada em função das alterações estatutárias promovidas pelo Decreto nº 12.586/2025.

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
6.8. Atualização do universo da auditoria	gestão e melhoria da qualidade	108	out - nov

6.9 Tratamento das demandas extraordinárias

Em atendimento à exigência normativa prevista na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, foi reservado um quantitativo de 80 horas para o tratamento de demandas extraordinárias, não previstas no PAINT.

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
6.9. Tratamento das demandas Extraordinárias	demandas extraordinárias recebidas pela UAIG	80	jan - dez

7.

CAPACIDADE OPERACIONAL E PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

7.1 Detalhamento da capacidade operacional

Para fins de dimensionamento da força de trabalho, considerou-se que a AUDIT dispõe de apenas dois servidores (incluindo o Auditor-Chefe), que se dividem entre as atividades típicas de auditoria e as atividades administrativas.

O total estimado de horas produtivas para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026 é de 3.648 horas, já descontadas as horas referentes a afastamentos legais.

7.2 Previsão de alocação da força de trabalho

A AUDIT estabeleceu a previsão de alocação da força de trabalho em conformidade com o art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021, conforme demonstrado no quadro a seguir:

SERVIÇO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
5.1. Avaliação “Gestão da Integridade”	serviço de auditoria	800
5.2. Consultoria “Gestão de Riscos”	serviço de auditoria	480
5.3. Avaliação “Licitações e Contratos”	serviço de auditoria	620
5.4. Assessoramento ao GRC	serviço de auditoria	80
6.3. Emissão de Parecer sobre Contas e TCE	serviços de auditoria	260
HORAS ALOCADAS NA CATEGORIA “SERVIÇOS DE AUDITORIA”		2.240
6.1. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade-PGMO	gestão e melhoria da qualidade	180

6.8. Atualização do universo da auditoria	gestão e melhoria da qualidade	108
HORAS ALOCADAS NA CATEGORIA “GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE”		288
6.2. Elaboração do PAINT e RAINT	gestão interna	200
6.6. Gestão Interna	gestão interna	200
HORAS ALOCADAS NA CATEGORIA “GESTÃO INTERNA”		400
6.4. Monitoramento das Recomendações	monitoramento das recomendações	400
6.5. Levantamento de Informações para órgãos de controle interno ou externo	levantamento de Informações	160
6.7. Capacitação	capacitação	80
6.9. Tratamento das demandas Extraordinárias	demandas extraordinárias recebidas pela UAIG	80
TOTAL DE HORAS PAINT 2026	-----	3.648

O quadro acima traz detalhamento das atividades planejadas, por categoria, para o período entre 01/01/2026 e 31/12/2026.

8.

RESTRICÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO

A Auditoria dispõe atualmente de apenas dois servidores responsáveis pela execução das atividades administrativas e das ações de auditoria. Essa limitação impacta diretamente a quantidade, a complexidade e a qualidade dos trabalhos realizados, além de dificultar a implementação de práticas essenciais, como a segregação de funções, a distribuição equilibrada de tarefas e a supervisão adequada das atividades.

Trata-se da principal restrição identificada e, consequentemente, do maior risco para a execução do presente plano, sobretudo considerando que eventuais demandas não previstas podem comprometer significativamente o cronograma dos trabalhos planejados, bem como afastamentos legais não planejados, que impactam diretamente a disponibilidade da força de trabalho.

Considerando o cenário apresentado, torna-se imprescindível o incremento do quadro de pessoal da AUDIT, em razão da necessidade de atender às crescentes demandas por aprimoramento da qualidade; do elevado número de recomendações pendentes de atendimento, que exige maior dedicação às atividades de monitoramento; e da necessidade de ampliar a quantidade de trabalhos avaliativos e consultivos realizados.

9.

APRECIACÃO DO PAINT PELA UNIDADE DE SUPERVISÃO TÉCNICA E PELA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO

Em atenção ao disposto no artigo 5º da IN SFC nº 5/2021, em 25/11/2025, foi submetida, por meio do sistema e-CGU, a proposta de PAINT à Unidade de Supervisão Técnica (UST), a qual emitiu manifestação nos seguintes termos:

A proposta de PAINT 2026 da FUNARTE foi considerada parcialmente adequada à atual força de trabalho da Auditoria Interna. Observou-se que expressivo HH foi direcionado para atividades de consultoria e que não há atividades voltadas para avaliar as áreas fim e meio da Unidade. Ademais, considerou-se não justificado o forte incremento (mais que o dobro dos exercícios anteriores) no HH para monitoramento de recomendações.

Considerando as recomendações apresentadas pela UST, foram promovidas as seguintes alterações no PAINT originalmente submetido:

- Redução do quantitativo de horas destinadas à atividade de monitoramento de recomendações, de 520 para 400 horas;
- Aprimoramento das justificativas para o quantitativo de horas destinadas às atividades “6.5 Monitoramento de Recomendações” e “6.6 Levantamento de Informações para órgãos de controle interno ou externo”;
- Redução do quantitativo de horas destinadas à atividade de consultoria, de 980 para 480 horas;
- Inclusão da previsão de realização do trabalho “5.3 Avaliação ‘Licitações e Contratos’”;
- Previsão das temáticas a serem desenvolvidas por meio de ações de capacitação, visando ao aprimoramento técnico da equipe e à melhoria contínua dos processos de auditoria.

As alterações acima foram discutidas e apresentadas em reunião realizada entre a AUDIT e a UST. Registra-se que o presente documento, que incorpora integralmente as recomendações emitidas pela UST, foi submetido à apreciação e deliberação pela Presidência da Fundação, que o aprovou em 03/12/2025.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
The logo for the Government of Brazil. The word "BRASIL" is written in a large, bold, orange sans-serif font. The letters are stylized with geometric shapes: the 'B' has a diagonal line, the 'R' has a triangle, the 'A' has a semi-circle, and the 'S' has a square. Below "BRASIL" is the text "DO LADO DO Povo BRASILEIRO" in a smaller, orange, uppercase, sans-serif font.
DO LADO DO Povo BRASILEIRO